



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA  
CBKC



## Conselho de Árbitros

Circular 51/21: Regulamentação do Requisito de Avaliação Psicológica

### **Esta circular regula o disposto no Art. 7º, alínea “g”, pelo Regimento de Admissão ao Quadro de Árbitros da CBKC**

13 de dezembro de 2021.

A solicitação de Avaliação Psicológica requisitada no Art. 7º, alínea “g”, pelo Regimento de Admissão ao Quadro de Árbitros da CBKC tem por objetivo o exame do potencial dos candidatos:

1. O processo de Avaliação Psicológica segue as regulamentações do Conselho Federal de Psicologia - CFP e visa, em específico: identificar o funcionamento de processos mentais arrolados ao bom exercício das atividades de Árbitro/CBKC e, direcionar a condutas profiláticas para preservação das mesmas. Esta é uma medida de cuidados com os futuros Árbitros ;
2. A Avaliação Psicológica deve ser realizada por profissional com graduação em psicologia, inscrito no Conselho de Classe - CRP e devidamente regularizado para o exercício profissional. Ademais, deve dispor dos instrumentais favoráveis e validados pelo CFP na ocasião da avaliação;
3. O candidato à Árbitro/CBKC possui a livre escolha pelo profissional avaliador em Psicologia se o mesmo atender às exigências descritas no item 2;
4. Psicólogos avaliadores devem se reportar diretamente à consultoria da CBKC para esta finalidade, através de contato direto com a Psicóloga Ms. Fernanda Vieira Soares CRP-11/3283 para as devidas orientações sobre formulários, protocolos, formatação de documentos, emissão e envio de documentação. Trata-se de um processo confidencial e o laudo final não deverá acompanhar a apresentação do candidato, mas sim deverá ser enviado diretamente à consultoria da CBKC para esta finalidade, à atenção de:

Ms. Fernanda Vieira Soares  
Clínica EHS - Vida  
Rua José Fraga Neto, 115.  
Cidade dos Funcionários  
60820-015 Fortaleza/Ce.

Contatos  
(85) 9 8834. 9404 (WhatsApp e Telegram)  
espacopsi@gmail.com



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA  
CBKC



### Conselho de Árbitros

5. Segue, à recepção de documentação, etapa de elaboração de parecer;
6. A Avaliação Psicológica é finalizada com encaminhamento de parecer psicológico final à CBKC. Essa documentação possui validade de um ano.

Ms. Fernanda Vieira Soares

Responsável Técnica Espaço Psi - CRP-11/221

Psicóloga Clínica CRP-1/3283

Mestre em Educação - UECE

Esp. Família - UNIFOR

Esp. Psicoterapia Psicanalítica EPPF/FFB

Esp. Psicomotricidade Relacional CIAR/I

Lembramos à todos os candidatos que este é um dos requisitos para o exame de admissão e sem o qual a inscrição para as provas não será aceita.

Cordialmente,  
Conselho de Árbitros da CBKC

